



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG
Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto.

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados, com apresentação de prova de Inscrição ou Registro na Entidade Profissional competente, visando ao planejamento, à operacionalização e à execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Rochedo de Minas e formação de cadastro reserva.

1.2. Atender às disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital da Tomada de Preços 01/2019 e seus Anexos e do contrato administrativo dela oriundo, e outras acordadas entre as partes contratantes.

2. Do Edital do Concurso.

2.1. A Contratada, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deverá elaborar o Edital para o Concurso Público, de acordo com os cargos e especificações apresentados pelo Contratante.

2.2. É dever da Contratada esclarecer eventuais questionamentos dos pretendentes ao cargo, mesmo que ainda não inscritos no certame.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis após a sua divulgação.

2.4. O Edital será redigido de forma clara e objetiva, visando à perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

2.5. Deverão constar do Edital, dentre outros, os seguintes Anexos:

- Cargos a prover, qualificação mínima exigida, jornada, vencimento inicial e taxa de inscrição.
- Provas e número de questões.
- Cronograma do Concurso.
- Modelo de formulário para apresentação de recursos.
- As matérias com os respectivos programas e com indicações/sugestões bibliográficas.
- Nota mínima de aprovação para a prova.
- Atribuições dos cargos.
- Modelo de encaminhamento de títulos.
- Outros que a Contratada julgar necessários.

2.5.1. A Contratada deverá observar os seguintes critérios para as indicações e sugestões bibliográficas:

2.5.1.1. É vedada a exigência de conteúdo programático em nível de complexidade superior ao necessário para o satisfatório exercício das funções do cargo ou que não tenha relação com suas atribuições.

2.5.1.2. O conteúdo programático de cada disciplina será enunciado de forma precisa, a fim de permitir ao candidato a perfeita compreensão do assunto a ser exigido, vedada à citação genérica de grandes tópicos do conhecimento.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

2.5.1.3. Será assegurado ao pretendente ao cargo público, mesmo que ainda não inscrito no certame, o direito a receber os esclarecimentos necessários a respeito do conteúdo programático das provas, devendo a Contratada dar ampla publicidade à resposta do requerimento, obedecendo para tal o período entre a divulgação do edital e o término das inscrições.

3. Das Inscrições.

3.1. A Contratada deverá realizar o processo de inscrições num período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos, devendo disponibilizar a inscrição através da internet.

3.1.1. As inscrições deverão ser disponibilizadas em página da internet, na qual os candidatos poderão ler a íntegra do edital e se inscrever, com a possibilidade de imprimir e salvar em meio eletrônico seu comprovante de inscrição e/ou o respectivo boleto bancário.

3.1.2. O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo definido no Edital e constará do preenchimento de uma ficha de inscrição e/ou do próprio boleto, a qual conterá, além dos dados pessoais do candidato, outros dados importantes fixados no edital, sendo que no ato de efetivação da mesma o candidato receberá protocolo de inscrição ou cartão de identificação, podendo ser o próprio boleto.

3.2. A Contratada deverá disponibilizar uma pessoa para realizar as inscrições de candidatos que não têm acesso à internet, fornecendo, também, computador para tal trabalho.

3.3. A inscrição do candidato será condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em edital do concurso.

3.4. Será isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar as exigências estabelecidas em legislação própria desde que atenda a uma das seguintes situações:

3.4.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.5. A isenção mencionada no item 3.4 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

3.5.1. Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5.2. Declaração de que atende à condição estabelecida nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.6. Será de competência da Contratada consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, bem como a análise e julgamento de todas as solicitações.

3.7. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

3.8. A inscrição pela internet impõe a adoção de processos de controle, segurança do procedimento e proteção contra fraude.

3.9. Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para a interposição de recurso conforme determinado em edital.

3.10. As inscrições feitas pela internet terão seus dados sob responsabilidade exclusiva do candidato, ficando o candidato excluído do certame, quando da nomeação, se não apresentar as condições e exigências determinadas pelo edital do concurso.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

3.11. O candidato que não conseguir a expedição da confirmação da inscrição antes da realização da prova poderá solicitar à Contratada do certame que providencie meio alternativo de comprovação, que deverá ser fornecido ao candidato em até 2 (dois) dias úteis antes da prova.

3.12. A Contratada deverá organizar as inscrições dos candidatos para formação de banco de dados, que será entregue ao Município em CD/Pen Drive.

3.13. A Contratada deverá emitir relatório contendo dados cadastrais dos candidatos inscritos.

4. Da Prova de Múltipla Escolha.

4.1. Caberá à Contratada, para a composição das provas objetivas, a elaboração em questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções de resposta cada uma, sendo somente uma delas a correta, em consonância com os níveis de escolaridades e com os conhecimentos exigidos do cargo.

4.2. A Contratada deverá revisar as questões das provas, sob a responsabilidade de equipe Técnica/Assessoria Pedagógica, não sendo permitida a cópia de provas objetivas já aplicadas ou disponibilizadas em sites da internet, o que significa que as questões deverão ser inéditas.

4.3. As provas objetivas deverão ser compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com o programa previamente fixado no edital.

4.4. As provas deverão ser elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento de padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade do cargo oferecido.

4.5. É vedado o uso, nos enunciados das questões, de vocabulário ou nomenclatura técnica em desuso, abandonada ou rara, e de expressões, vocabulário ou construções fraseológicas que levem à ambiguidade, à dubiedade ou à imprecisão semântica, devendo a instituição organizadora utilizar a terminologia ordinária do padrão da língua culta.

4.6. A utilização de palavras e expressões estrangeiras, sem a respectiva tradução, só será admitida quando consagradas pelo uso, no ramo de conhecimento específico da questão.

4.7. Deverão ser anuladas:

4.7.1. As questões objetivas com nenhuma resposta correta ou com duas ou mais respostas corretas, ainda que parcialmente corretas.

4.7.2. As questões com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbida.

4.7.3. As questões com erro gramatical, de qualquer natureza.

4.7.4. As questões que exigirem conteúdo programático não previsto especificamente no edital ou não constante da bibliografia indicada como obrigatória ou dela divergente.

4.7.5. As questões que versem assuntos objeto de divergência doutrinária.

4.7.6. As questões que forem cópias literais de outras já utilizadas em concursos públicos anteriores, da mesma ou de outra instituição organizadora.

4.7.7. As questões que reproduzirem literalmente dispositivo de lei ou ato normativo cujo sentido isolado seja divergente de sua interpretação sistemática com os demais dispositivos normativos sobre o assunto.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

4.8. A Contratada sofrerá multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratado para cada questão anulada.

4.9. A Contratada deverá formatar e imprimir os cadernos de provas e as folhas de respostas personalizadas.

4.10. Ao final da prova objetiva a Contratada disponibilizará ao candidato o caderno de provas.

4.11. A Contratada deverá embalar e lacrar os cadernos de provas e folhas de respostas em pacotes identificados, em conformidade com a alocação dos candidatos.

4.12. Todo o material sigiloso inerente ao Concurso Público será acondicionado em malotes lacrados e transportados pela empresa Contratada, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade.

4.13. A Contratada resguardará o sigilo das provas, podendo seus agentes ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos ou resultados.

4.14. A Contratada deverá disponibilizar fiscal de sala para a aplicação da prova.

4.15. A Contratada deverá aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio para coordenação dos locais de prova, capacitado para esse fim e dando treinamento e instruções ao pessoal a ser mobilizado.

4.16. As provas escritas objetivas serão aplicadas no Município de Rochedo de Minas e, se necessário, em municípios vizinhos, com data, horários e locais a serem comunicados oportunamente por meio da imprensa escrita e/ou falada de circulação local, além de publicação no Órgão Oficial do Município e disponibilização nos sites do Município e da Contratada.

4.17. As provas serão realizadas num domingo.

4.18. Os candidatos poderão inscrever-se para concorrer em mais de um cargo, sendo que as provas deverão ser aplicadas no mesmo dia e em horários diferentes, sendo que para cada inscrição deverá ser efetuado um pagamento.

4.19. Os locais onde serão realizadas as provas ficarão sob responsabilidade da Prefeitura, bem como o material de apoio e de limpeza e/ou higiene.

4.20. A Contratada será responsável pela organização atinente ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião da realização das provas, pela segurança, pelos primeiros socorros e pela comunicação entre os locais onde as provas serão realizadas e a Comissão de Concurso.

4.21. Caberá à Contratada convocar, selecionar e treinar os coordenadores e fiscais para a aplicação das provas e responsabilizar-se pelo pagamento dos mesmos.

4.22. Caberá também à Contratada o pagamento do pessoal destinado para a limpeza e porteiros dos locais de provas.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

5. Da Prova Prática.

5.1. As provas práticas serão realizadas em dia distinto das provas objetivas de múltipla escolha, apenas para os candidatos aprovados nestas últimas, a critério da contratada, que deverá observar e obedecer rigorosamente às instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.2. Os cargos que serão submetidos à prova prática estão adiante informados.

5.3. As provas práticas terão caráter classificatório e peso máximo de 20% (vinte por cento) da nota total do concurso.

6. Da Prova de Títulos.

6.1. A Contratada deverá analisar e avaliar os títulos apresentados pelos candidatos cujos cargos o exigirem.

6.2. As regras de avaliação de títulos deverão especificar:

6.2.1. Os critérios de pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título.

6.2.2. O número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

6.3. A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, expressamente descritos no edital, de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo.

6.4. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do edital do concurso.

6.5. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às provas escritas e práticas e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas provas escritas.

6.6. A avaliação de títulos não poderá ter peso superior a 10% (dez por cento) da nota total do concurso.

7. Da Avaliação Médica e Psicológica.

7.1. Ficará a critério da Prefeitura de Rochedo de Minas.

8. Da Divulgação do Resultado.

8.1. A Contratada deverá manter atendentes pelo prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação de cada etapa do Concurso para os esclarecimentos necessários, principalmente quando do resultado final.

8.2. Ao final das provas objetivas a Contratada disponibilizará aos candidatos o gabarito.

8.3. A Contratada deverá analisar possíveis recursos administrativos interpostos em desfavor ao Edital, Provas, Gabaritos, Títulos, entre outros atinentes ao Concurso Público, emitindo parecer para subsidiar julgamento final da Comissão Especial do Concurso.

9. Dos Critérios de Avaliação e de Classificação.

9.1. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que não obtiver acerto igual e/ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

10. Do Cartão Resposta/Prova.

10.1. A Contratada deverá fornecer e confeccionar os cartões-respostas, conforme modelo próprio, os quais serão personificados.

10.2. Os cartões-respostas deverão ser entregues ao Município, para o devido arquivamento, em ordem alfabética, por cargo.

11. Dos Recursos.

11.1. É vedada a realização de prova ou fase de concurso sem previsão de recurso administrativo contra seu resultado.

11.2. Todos os resultados dos recursos deverão ser objetivo e tecnicamente fundamentados, possibilitando ao candidato o conhecimento das razões de sua reprovação, inabilitação, inaptidão ou não recomendação.

11.3. O prazo para recurso contra o resultado de qualquer fase do concurso não será inferior a 03 (três) dias úteis.

11.4. Além da entrega de recursos na sede da Prefeitura, a Contratada deverá aceitar também o envio de recurso por meio dos correios, podendo exigir que isso seja feito por carta registrada ou outra modalidade de envio que assegure a celeridade e a segurança.

11.5. É vedada qualquer limitação no exercício da ampla defesa na apresentação dos recursos, especialmente no que se refere ao número máximo de caracteres, palavras, linhas ou páginas.

11.6. Quanto às respostas aos recursos dos candidatos a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

11.6.1. Não poderão ser vagas ou genéricas.

11.6.2. Deverão descrever, em relatório sucinto, os principais argumentos utilizados pelos candidatos em seus recursos.

11.6.3. Deverão conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo candidato recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos.

11.6.4. O julgamento de todos os recursos será motivado, de forma clara e congruente, devendo os pareceres dos especialistas ser disponibilizados na internet, com possibilidade de salvamento magnético e impressão pelo requerente.

11.6.5. As decisões sobre os recursos, principalmente as indeferitórias, conterão ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedada a alegação vazia, obscura, evasiva, lacônica ou imprecisa.

12. Da Entrega dos Gabaritos e Classificação Final.

12.1. Os gabaritos e a classificação final deverão ser entregues ao final do processo em duas vias devidamente rubricadas e assinadas.

13. Do Recolhimento da Taxa de Inscrição.

13.1. A Taxa de inscrição será recolhida em toda rede bancária e seus correspondentes, sendo os valores destinados ao Município.

13.2. Constará no Edital as hipóteses de isenção de taxa de inscrição cuja análise e deferimento será de competência da Contratada.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG

Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

14. Do Prazo para Realização dos Trabalhos.

14.1. Até 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

15. Das Disposições Finais.

15.1. Caberá à Contratada o fornecimento de todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas, material de sinalização das salas, entre outros.

15.2. Caberá à Contratada arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como: tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços, transporte, alimentação, hospedagem e materiais necessários à execução dos serviços.

15.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão, culpa ou dolo.

15.4. Caberá à Contratada prestar assistência jurídica inclusive para eventuais ações em desfavor ao Edital, provas, gabaritos, títulos e resultado final.

15.5. Caberá à Contratada responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados em razão dos serviços contratados.

15.6. A Contratada manterá contato com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais bem como se responsabilizará pelo atendimento a todos os Atos Normativos e necessários à realização de Concurso Público.

15.7. A Contratada apresentará no encerramento do Concurso relatório final em CD/Pen Drive, contendo edital, retificações, endereço completo dos candidatos, classificação final com aprovados e reprovados.

15.8. A Contratada deverá disponibilizar condições especiais para os candidatos portadores de deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem.

15.9. Caberá à Contratada assegurar às suas expensas ao candidato com deficiência, mediante manifestação prévia, que necessitar condições especiais para realização das provas de acordo com legislação específica.

15.10. Qualquer outro ato necessário para a boa realização do Concurso Público e não previsto neste Termo de Referência, inclusive alguma alteração nele, terá, para a respectiva validade, a anuência expressa do Contratante, através da Comissão Especial do Concurso.

Rochedo de Minas/MG, 1º de julho de 2019.

Ricardo César Cândido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG
Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

ANEXO I
CARGOS OFERTADOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Cargos	Padrão de Vencimento	Nº de Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Sanitário	03	01	1.042,20	36,00
Auxiliar de Educação Infantil	06	02	1.270,64	44,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	01	04	998,00	35,00
Cantineiro	01	02	998,00	35,00
Dentista	11	CR	2.890,68	101,00
Enfermeiro	11	01	2.890,68	101,00
Médico I	11	CR	2.890,68	101,00
Motorista	06	01	1.270,64	44,00
Operador de Máquinas	08	01	1.606,07	56,00
Pedreiro	06	01	1.270,64	44,00
Professor de Creche	M1	02	1.606,27	56,00
Professor de Informática	05	CR	1.180,83	41,00
Professor Municipal I	M1	03	1.606,27	56,00
Professor Municipal II – Ciências	M2	01	18,89 h/aula	56,00
Professor Municipal II – Educação Física	M2	01	18,89 h/aula	56,00
Professor Municipal II – Ensino Religioso	M2	01	18,89 h/aula	56,00
Professor Municipal II – Português	M2	01	18,89 h/aula	56,00
Secretário Escolar	03	01	1.042,20	36,00
Técnico de Enfermagem	08	01	1.606,07	56,00

***CR = Cadastro Reserva.**



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG
Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

ANEXO II

ESCOLARIDADE E TIPO DE PROVA

Cargo	Escolaridade	Tipo de Prova
Agente Sanitário	Ensino fundamental completo	Múltipla escolha.
Auxiliar de Educação Infantil	Magistério completo em nível de ensino médio.	Múltipla escolha.
Auxiliar de Serviços Gerais I	5º ano completo do ensino fundamental.	Múltipla escolha e prática.
Cantoneiro	5º ano completo do ensino fundamental.	Múltipla escolha.
Dentista	Curso superior completo em odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	Múltipla escolha.
Enfermeiro	Curso superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	Múltipla escolha.
Médico I	Curso superior completo em medicina e registro no respectivo conselho de classe.	Múltipla escolha.
Motorista	5º ano completo do ensino fundamental e carteira nacional de habilitação D ou E.	Múltipla escolha e prática.
Operador de Máquinas	5º ano completo do ensino fundamental e carteira nacional de habilitação C, D ou E.	Múltipla escolha e prática.
Pedreiro	5º ano completo do ensino fundamental.	Múltipla escolha e prática.
Professor de Creche	Ensino superior completo em magistério ou outra matéria inerente à educação de natureza de 3º grau.	Múltipla escolha e títulos.
Professor de Informática	Ensino superior completo na área específica de atuação.	Múltipla escolha e títulos.
Professor Municipal I	Ensino superior completo em magistério ou outra matéria inerente à educação de natureza de 3º grau.	Múltipla escolha e títulos.
Professor Municipal II – Ciências	Ensino superior completo na área específica de atuação.	Múltipla escolha e títulos.
Professor Municipal II – Educação Física	Ensino superior completo na área específica de atuação.	Múltipla escolha e títulos.
Professor Municipal II – Ensino Religioso	Ensino superior completo na área específica de atuação.	Múltipla escolha e títulos.
Professor Municipal II – Português	Ensino superior completo na área específica de atuação.	Múltipla escolha e títulos.
Secretário Escolar	Ensino médio completo e noções de informática e digitação.	Múltipla escolha e prática.
Técnico de Enfermagem	Curso técnico completo de enfermagem.	Múltipla escolha.



Prefeitura de Rochedo de Minas – MG
Processo de Licitação 26/2019 – Tomada de Preços 01/2019

ANEXO III
CANDIDATOS INSCRITOS NO ÚLTIMO CONCURSO –
EDITAL 01/2009

Cargos	Inscrições
Auxiliar de Serviços Gerais I	94
Cantineiro	52
Motorista	57
Operador de Máquinas	06
Pedreiro	18
Professor de Creche	79
Professor de Informática	07
Professor Municipal I	22
Professor Municipal II – Educação Física	86
Professor Municipal II – Ensino Religioso	04
Secretário Escolar	50

OBS: o concurso público referente ao Edital 01/2009 totalizou 678 inscrições, computando-se os 17 cargos ofertados.